



Projeto de Lei N° 10/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

-: LEI N° 1.010, DE 25 DE AGOSTO DE 1.959 :-

(Autoriza a outorga da escritura pública)

ALDO RASO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a outorgar ao sr. Angelo Pereira Passos, escritura definitiva do lote de terreno municipal, situado na Quadra n. 11, localizado entre os lotes ns. 11 e 12, com a área de ... 360,57 m², no loteamento do Alto da Boa Vista, na conformidade do croquis anexo, que faz parte integrante da presente lei e dos elementos constantes do Processo n° 2.530.56.DA.

Artigo 2º - A outorga da escritura a que se refere o artigo anterior, será feita em compensação pelos prejuizes sofridos pelo sr. Angelo Pereira Passos, em imóvel de sua propriedade, quando do alargamento da Rua Ipiranga, devendo, por conseguinte, no ato daquela outorga, dar à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, plena, geral e irrevogável quitação, a qualquer título, pelos referidos prejuizes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de agosto de 1959,
347º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de agosto de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGÉU BATALHA -
Diretor Administrativo